



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/90 DE 18 DE SETEMBRO DE 1990

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CORDEIROPOLENSE" AO SENHOR PROFESSOR BENTO AVELINO LORDELLO.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu, JOSÉ VALTER MASCARIN, Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições que me são conferidas por lei, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Professor BENTO AVELINO LORDELLO, o título de "Cidadão Cordeiropolense".

Artigo 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene, para esse fim convocada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 18 de Setembro de 1990.

JOSE VALTER MASCARIN
=Presidente=

ISAEL JOSE FELIPPE
=1º Secretário=

MILTON ANTONIO VITTE
=2º Secretário=

*Apresentado
por unanimidade
o 4.9.90
Presidente
Prof. Bento*

REQUERIMENTO N°. 07 /90

REQUEIRO À MESA, na forma regimental, ouvido o Plenário, para que seja concedido ao Sr. BENTO AVELINO LORDELLO (Professor), o Título de "Cidadão Cordeiroense", em sessão solene desta Colenda Edilidade, em data a ser definida.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente iniciativa, tendo em vista tratar-se de um cidadão com relevantes serviços prestados a comunidade cordeiroense, conforme segue:

- 1) Ingressou no magistério em 1923, como professor da Escola Masculina Rural noturna, da Fazenda Ibicaba, neste Município, durante dez (10) anos. Lecionou, em seguida, a esse tempo, no Grupo Escolar de Cordeiro (hoje Escola Estadual de 1º. grau "Cel. José Levy") até aposentar-se em 1952;
- 2) Foi Sub-prefeito de Cordeirópolis nas gestões de Dna. Teresinha de Barros Camargo, José Marcialino da Costa Junior e Dr. Otávio Lopes, todos Prefeitos da vizinha cidade de Limeira (cidade-mãe). Foi, também, 1º Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, de 1949 até 1953 e eleito Vice Prefeito de Cordeirópolis na gestão do Dr. Cássio de Freitas Levy, tendo tomado posse em 27 de março de 1953;
- 3) Quando do plebiscito para a escolha do nome oficial ao nosso Município, quando de sua emancipação, foi proposto pelo "Prof. Bento" (como é conhecido) o nome de Cordeirópolis, sendo o mais votado, portanto, aceito pela população.

SALA DAS SESSÕES, PAÇO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de setembro de 1990.

J. G. Ferreira
D. J. Ferreira
Luis Henrique
IRIO ALVES
- Vereador -

*(2) / PMAV
N. N. N.
04-08-90
Moacir
PRESIDENTE*

REQUERIMENTO Nº. 07 / 90

REQUEIRO À MESA, na forma regimental, ouvido o Plenário, para que seja concedido ao Sr. BENTO AVELINO LORDELLO (Professor), o Título de "Cidadão Cordeiroense", em sessão solene desta Colenda Edilidade, em data a ser definida.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente iniciativa, tendo em vista tratar-se de um cidadão com relevantes serviços prestados à comunidade cordeiroense, conforme segue:

- 1) Ingressou no magistério em 1923, como professor da Escola Masculina Rural noturna, da Fazenda Ibicaba, neste Município, durante dez (10) anos. Lecionou, em seguida, a esse tempo, no Grupo Escolar de Cordeiro (hoje Escola Estadual de 1º. grau "Cel. José Levy") até aposentar-se em 1952;
- 2) Foi Sub-prefeito de Cordeirópolis nas gestões de Dna. Teresinha de Barros Camargo, José Marciliano da Costa Junior e Dr. Otavio Lopes, todos Prefeitos da vizinha cidade de Limeira (cidade-mãe). Foi, também, 1º Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, de 1949 até 1953 e eleito Vice Prefeito de Cordeirópolis na gestão do Dr. Cássio de Freitas Levy, tendo tomado posse em 27 de março de 1953;
- 3) Quando do plebiscito para a escolha do nome oficial ao nosso Município, quando de sua emancipação, foi proposto pelo "Prof. Bento" (como é conhecido) o nome de Cordeirópolis, sendo o mais votado, portanto, aceito pela população.

SALA DAS SESSÕES, PAÇO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 04 de setembro de 1990.

José Avelino LORDELLO
IRIO ALVES
-Vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

= P A R E C E R =

D.Leg.
REF. PROJETO DE ~~000~~ Nº 04 / 90 PMC 18 / 09 / 90

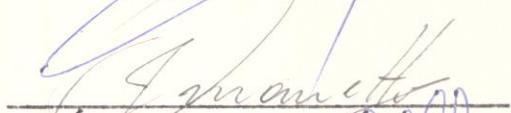
ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO-REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


PASCHUAL FLORIVALDO ZAROS - Presidente


JOSÉ OSMAR MOMETTI - Membro


MILTON ANTONIO VITTE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

= P A R E C E R =

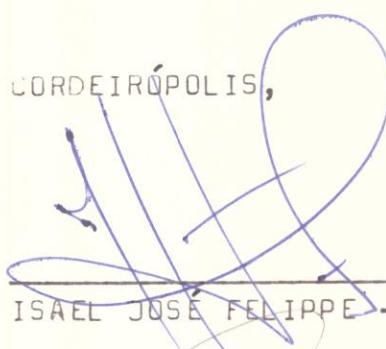
D.L.

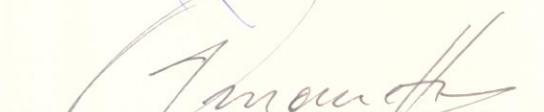
REF. PROJETO DE ~~000~~ Nº 04 / 90 PMC 18 / 09 / 90

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO, SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


ISAIAS JOSÉ FELIPPE - Presidente


JOSÉ OSMAR MOMETTI - Membro


CARLOS APARECIDO BARBOSA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/90

DE 19 DE SETEMBRO DE 1990

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO CORDEIROPOLENSE" AO
SENHOR PROFESSOR BENTO AVELINO LORDELLO.

- A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e eu, JOSE VALTER /
MASCARIN, Presidente da Câmara Municipal, usando das atribuições /
que me são conferidas por lei, promulgo o presente Decreto Legisla-
tivo:

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor Professor BENTO AVELINO LOR-
DELLO, o título de "Cidadão Cordeiropolense".

Artigo 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Sole-
ne, para esse fim convocada.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente De-
creto Legislativo, correrão por conta das dotações próprias do or-
çamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de Setembro de 1990.

JOSE VALTER MASCARIN

=Presidente=

-Publicado na Secretaria da Câmara Municipal aos 19. Setembro. 1990.

ISAIEL JOSÉ FELIPPE
=1º Secretário=